



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep: 87.915-000
Fone/Fax (0**44) 3455-1107

LEI N° 076/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a estimativa da Receita e fixação da Despesa do Município de Santa Mônica para o exercício financeiro de 2014.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Santa Mônica para o exercício de 2012, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 14.682.100,00 (Quatorze milhões seiscentos e oitenta e dois mil e cem reais), sendo R\$ 13.905.660,00 (Treze milhões, novecentos e cinco mil e seiscentos reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 776.440,00 (Setecentos e setenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais) do Orçamento da Seguridade Social.

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, incluído os órgãos, suas Autarquias, Fundação e Fundos da Administração Pública Municipal;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrange a Previdência Própria e as obrigações patronais do Município, atendendo o disposto nos artigos 194 à 204 da Constituição Federal.

TÍTULO II

I - DO ORÇAMENTO FISCAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º. A Receita do Orçamento Fiscal: decorrerá da arrecadação de tributos próprios e transferidos, e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e a Receita do Orçamento da Seguridade Social: as Ações da Saúde serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep: 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

próprios do Município, além de outras fontes e a Assistência Social decorrerá de Transferências da União, Estado e recursos Próprios do Município.

Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para alocação e cobertura das despesas públicas. Todo o ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente, e ficam estimadas com o seguinte desdobramento:

II - RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL:

RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Prefeitura Municipal e Câmara Municipal		
RECEITAS CORRENTES (I)	R\$	15.670.420,00
Receita Tributária	R\$	350.300,00
Receita de Contribuições	R\$	105.100,00
Receita Patrimonial	R\$	55.400,00
Receita de Serviços	R\$	5.500,00
Transferências Correntes	R\$	15.053.890,00
Outras Receitas Correntes	R\$	100.230,00

RECEITAS DE CAPITAL (II)	R\$	500,00
Alienação de Bens	R\$	500,00
TOTAL BRUTO (IV) = (i + ii)	R\$	15.670.920,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (III)	R\$	2.468.420,00
TOTAL DA RECEITA (IV) = (I + II - III)	R\$	13.202.500,00

RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto – Autarquia		
Receita Patrimonial	R\$	1.233,00
Receita de Serviços	R\$	343.922,00
Outras Receitas Correntes	R\$	9.845,00
TOTAL DA RECEITA (V)	R\$	355.000,00

RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Mônica – Prev



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep: 87.915-000

Fone/Fax (044) 3455-1107

Receita de Contribuições	R\$	211.200,00
Receita Patrimonial	R\$	603.900,00
Outras Receitas Correntes	R\$	1.500,00
Receita de Contribuições Intra-orçamentária (II)	R\$	308.000,00
TOTAL DA RECEITA (VI)	R\$	1.124.600,00
TOTAL GERAL DA RECEITA (IV + V + VI)	R\$	14.682.100,00

CAPITULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. A despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social será realizada segundo as discriminações dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, grupos de natureza de despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL:

DESPESAS POR ÓRGÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃOS			
0001	Câmara Municipal	R\$	784.000,00
0002	Gabinete do Prefeito	R\$	511.960,00
0003	Secretaria Munic. de Planej Finanças e Gestão	R\$	1.843.800,00
0004	Secretaria Munic. Obras Pùb. e Meio Ambiente	R\$	1.923.218,00
0005	Secretaria Municipal Educação e Cultura	R\$	3.432.250,00
0006	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$	237.000,00
0007	Secretaria Municipal de Saúde	R\$	3.353.900,00
0008	Secretaria Munic. Amp. a Criança e Ass.da Família	R\$	985.072,00
0009	Secretaria Municipal de Desenv. Econômico	R\$	131.300,00
TOTAL DA DESPESA (I)		R\$	13.202.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep: 87.915-000
Fone/Fax (0**44) 3455-1107

DESPESAS POR ÓRGÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ÓRGÃO – SAMAE			
0009	SAMAE – Autarquia Municipal	R\$	355.000,00
	TOTAL DA DESPESA (II)	R\$	355.000,00

ÓRGÃO – SANTA MÔNICA PREV			
0010	Instituto Prev. Serv. Públicos – Santa Mônica Prev.	R\$	1.124.600,00
	TOTAL DA DESPESA (III)	R\$	1.124.600,00

TOTAL GERAL DA DESPESA (I + II + III)	R\$	14.682.100,00
--	-----	----------------------

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, observando os limites condições estabelecidas neste artigo:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2014, créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (Quinze por cento) do total geral da despesa fixada, para os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, nos termos previstos no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

II - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na receita, conforme os termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - Suplementar as respectivas dotações, com recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei desde que não comprometidos, conforme os termos previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

V - utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos do art. 8 da Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001;

Parágrafo único. As suplementações de que tratam os incisos II, III, IV e V serão computados para efeito do limite fixado no inciso I do caput.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep: 87.915-000
Fone/Fax (044) 3455-1107**

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 5º. Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica autorizada a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei, ainda que por antecipação de receita.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. Os recursos orçamentários destinados ao Poder Legislativo Municipal serão repassados, mensalmente, à Câmara Municipal, na forma de um doze avos do valor total calculado para o exercício financeiro, de acordo com o contido no inciso I, do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA, aos 11 de Dezembro de 2013.



SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

**Município de Santa Mônica**

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 01
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamentária
Município de Santa Mônica

Unid. Gestora
Consolidação Geral

Exercício
2014

Orgão: 00 até 99

R\$

RECEITA	\$	\$	DESPESA	\$	\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTÁRIA	350.300,00	14.373.600,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.625.330,00	12.396.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	316.300,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.900,00	
RECEITA PATRIMONIAL	660.533,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.760.770,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	349.422,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.053.890,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.575,00				
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.468.420,00				
TOTAL RECEITA CORRENTE		14.373.600,00	TOTAL DESPESA CORRENTE		12.396.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		500,00	DESPESAS DE CAPITAL		1.512.150,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500,00		INVESTIMENTOS	1.358.150,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	154.000,00	
TOTAL RECEITA CAPITAL		500,00	TOTAL DESPESA CAPITAL		1.512.150,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		308.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		773.950,00
TOTAL RECEITA		14.682.100,00	TOTAL DESPESA		14.682.100,00

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	14.373.600,00	DESPESAS CORRENTES	12.396.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	500,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.512.150,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	308.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	773.950,00
TOTAL	14.682.100,00	TOTAL	14.682.100,00